

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE FIBRA ÓPTICA PARA O PROGRAMA NAVEGAPARÁ – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E MESORREGIÃO DO MARAJÓ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.699.211/0001-65, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, sito à Rua Sapetuba, n.º 166, bairro butantã, CEP: 05.510-000, representada legalmente pelo Sr. MARTIN GRUBBE HILDEBRANDT, Dinamarquês, Casado, Administrador de Empresas, portador do RNE n.º V90681-L e inscrito no CPF n.º 235.911.148-55, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela PRIMEIRA vez o contrato n.º 037/2015, assinado em 12/08/2015, com fundamento legal o processo n.º 2014/248202, edital e Processo de Contratação n.º 2015/311772, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 876/2013, 2.069/2006, 967/2008 e 2.034/2009, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
1.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2016, vigorando o mesmo até 11 de fevereiro de 2017, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO



3.1 - O valor do contrato não sofrerá acréscimo, utilizando-se apenas do saldo contratual de R\$ 19.247,02 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos), para a conclusão do serviço.

EXERCÍCIO 2016: R\$ 19.247,02

0101 - Recursos do Tesouro;
23.126.1435.8343 - Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados; e
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

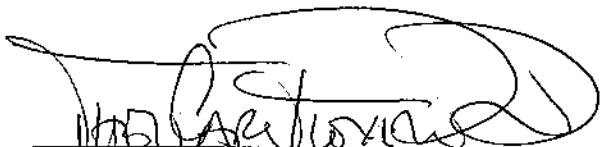
4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

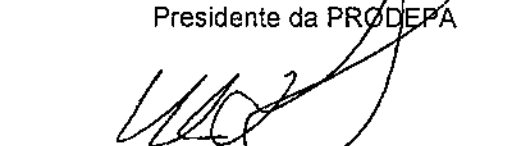
5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém - Pará, 11 de Agosto de 2016




THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA




MARTIN GRUBBE HILDEBRANDT

Representante Legal - G4S

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome
CPF/MF: 721.057.402-82

2. 
Nome
CPF/MF: 313.597.438-71